



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 786A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-5102
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 786A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.841, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de São José do Rio Pardo.

O **Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 83 da Lei Orgânica do Município de São José do Rio Pardo:

CONSIDERANDO o falecimento do Professor Márcio José Lauria, ocorrido nesta cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois;

CONSIDERANDO a sua trajetória de vida pública, a qual resumiremos a seguir: “natural de São José do Rio Pardo-SP, nasceu no dia 11 de fevereiro de 1932 e faleceu aos 89 anos de idade na manhã desta terça-feira, dia 8 de fevereiro de 2022. Professor, escritor, crítico literário, político e advogado brasileiro. Considerado um dos maiores especialistas sobre a obra de Euclides da Cunha. Foi vereador durante dez anos e presidente da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo por dois anos. Foi professor fundador e também diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo por três mandatos e colunista de jornais impressos locais, com cerca de 4 mil textos publicados. Presidiu o Grêmio Euclides da Cunha e o Conselho Deliberativo do Centro Cultural Ítalo-Brasileiro. Integrou diversas instituições culturais como o Instituto Histórico e Geográfico e a Academia Cristã de Letras (ambos de São Paulo) e a Associação Brasileira de Crítica Literária, do Rio de Janeiro. Foi homenageado com os diplomas de Mérito Comunitário e de Guardiã da Memória Rio-Pardense e possui o título de Cidadão Emérito de São José do Rio Pardo. Era viúvo de Marina Parisi Lauria. O casal teve cinco filhos”.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de São José do Rio Pardo, contado da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. Márcio José Lauria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.844, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

Altera os Decretos nº 6.727, de 05 de outubro de 2021, nº 6.803, de 10 de dezembro de 2021, e nº 6.830, de 20 de janeiro de 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 83, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 6.727, de 05 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. O contribuinte tem até o dia 10 de dezembro de 2021 para confirmar a área do seu estabelecimento constante na Inscrição Municipal ou, se for o caso, informar qualquer alteração porventura ocorrida em tal área.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 6.803, de 10 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

“Art. 1º.....

(...)

Art. 2º. O contribuinte tem até o dia 17 de dezembro de 2021 para confirmar a área do seu estabelecimento constante na Inscrição Municipal ou, se for o caso, informar qualquer alteração porventura ocorrida em tal área.

Art. 3º. Fica alterado o inciso II do artigo 1º do Decreto nº 6.830, de 20 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.....

I -

II - O contribuinte tem até o dia 27 de janeiro de 2022 para confirmar a área do seu estabelecimento constante na Inscrição Municipal ou, se for o caso, informar qualquer alteração porventura ocorrida em tal área.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

São José do Rio Pardo, 08 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.074, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

*Dispõe sobre a atribuição de aulas para a docente cadastrada Sra. **FABIANA APARECIDA SANTOS CAIXETA DE SOUZA.***

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 08 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 786A

Página 3 de 3

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir para a Sra. **FABIANA APARECIDA SANTOS CAIXETA DE SOUZA**, 30 horas/aula semanais, de Português, no período tarde, na EMEB “Profª Stella Maris Barbosa Catalano”, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, no período de 03 de fevereiro a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 08 de fevereiro de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretário Municipal de Gestão Pública

.....